



DECRETO Nº 9.404-GP/2025

Em, 23 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.474-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação no valor de no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré IPRENOM, para pagamento do Abono Natalino, conforme Lei nº 2.465-GP/2025 e Ofício nº 68/IPRENOM/2025 (processo nº 1-4292/2025). Observar-se-ão as classificações institucional, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM		
0.1.802	F: 703	3.3.90.48	Outros Benef. Financeiros P. Física	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.10.00		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.2089		MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM		
0.1.802	F: 199	3.1.90.11	Venci e Vant Fixas Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/12/2025 às 12:21, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **280056** e o código verificador **A808E735**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/12/2025 12:18
2	RENI PARENTE DA SILVA TELES	***.027.772-**	26/12/2025 11:33
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	26/12/2025 11:54
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	05/01/2026 15:11

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9404	05/01/2026	282855
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2601050010	05/01/2026	282868

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/12/2025**, edição **4139**, página **50** e código verificador **9A28BF9D**.

Referência: [Processo nº 1-4292/2025](#). Docto ID: 280056 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.404-GP/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.404-GP/2025 Em, 23 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.474-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, para pagamento do Abono Natalino, conforme Lei nº 2.465-GP/2025 e Ofício nº 68/IPRENOM/2025 (processo nº 1-4292/2025). Observar-se-ão as classificações institucional, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO			
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM			
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM			
0.1.802	F: 703	3.3.90.48	Outros Benef. Financeiros P. Física	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02	PODER EXECUTIVO			
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM			
09.272.0025.2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM			
0.1.802	F: 199	3.1.90.11	Venci e Vant Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9A28BF9D



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 29/12/2025. Edição 4139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9404	05/01/2026

ID: 282855	Processo	Documento
CRC: DBC7D061		
Processo: 1-4292/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 05/01/2026 10:23:32	Finalização: 05/01/2026 10:24:06	

MD5: **7D0DE53760DB95B61C91538E12BA8515**

SHA256: **A81A5C6750F92FFA3E68DB5D47FA874D270EDE3F65AC1141AEC3777E8B0650BA**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Nova Mamoré	RO	05/01/2026 10:23:32
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05/01/2026 10:23:32
------------------------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	05/01/2026 15:11:44
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9404	23/12/2025	280056
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 282855 e o CRC DBC7D061.



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 24881
Protocolo 2601050010
Data/Hora: 05/01/2026 10:45:39
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA

Documento

Número: 9404
Ano: 2025
Data: 23/12/2025
Descrição: Decreto 9404

Ementa

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
156715	Decreto 9404	PDF	05/01/2026 10:45:39	398757DCD883E6ABA25D4778128B2990	JOSIELI DE ALMEIDA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Nova Mamoré/RO, 05 de janeiro de 2026.

JOSIELI DE ALMEIDA
FISCAL DE RENDAS

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELI DE ALMEIDA, FISCAL DE RENDAS**, em 05/01/2026 às 10:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **282868** e o código verificador **26E5CDC4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 9404	23/12/2025	280056

Referência: [Processo nº 1-4292/2025.](#)

Docto ID: 282868 v1